

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ



Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 23/79

Revoga a Seção X, artigos 78º a 82º, cap. I, do  
Título III da Lei nº 1036, de 22.12.74.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a Seção X, artigos 78º a 82º, Cap. I, do Título III, da Lei nº 1036, de 22 de dezembro de 1974, que institui no Código Tributário - Municipal a Cobrança de uma taxa destinada à conservação de estradas e caminhos municipais considerada de caráter inconstitucional por - unanimidade, pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-do esta lei em vigor na data de sua publicação.\*